

Título	Compensação ambiental ou imposto?
Veículo	O Globo Online
Data	11 Abr 2007
Autor	Claudio J. D. Sales

## Compensação ambiental ou imposto?

Da forma como vem sendo conduzido o debate sobre o valor da compensação ambiental para obras de infra-estrutura, corre-se o risco da criação de mais um imposto. O governo pretende definir o percentual máximo da compensação ambiental para obras de infra-estrutura: usinas, portos, estradas etc. Entretanto, antes que tal processo tenha inicio, é fundamental que a discussão considere os princípios de transparência e racionalidade. Caso contrário, quem acabará pagando uma conta mais cara, novamente, será o consumidor.

Segundo estudo realizado pela Tendências Consultoria Integrada, para um crescimento anual de 3,7% do PIB é necessária a adição anual de 3.500 MW de potência instalada. Em outras palavras, é preciso aumentar a geração de energia por meio de novas usinas hidrelétricas, termelétricas e de outros tipos. Hoje, 84% da eletricidade gerada no Brasil vêm de hidrelétricas, 9% de termelétricas e 7% de outras fontes.

O processo de construção de qualquer nova usina provoca impactos sobre o meio ambiente. Para dar resposta adequada a estes impactos, os empreendedores desenvolvem programas ambientais como reassentamentos, reflorestamentos, manejos de fauna e outros. Um desses programas consiste no apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação, que são áreas naturais, públicas ou privadas, consideradas pelos órgãos ambientais como de grande valor para o meio ambiente do ponto de vista ecológico e/ou de beleza cênica.

As Unidades de Conservação são mantidas atualmente com recursos de duas fontes: recursos do Orçamento da União e valores recolhidos a titulo de "compensação ambiental". O valor da compensação ambiental, definido na Lei 9.985/00, corresponde ao mínimo de 0,5% do custo do empreendimento e, por não haver um valor máximo nem critérios para defini-lo, os órgãos ambientais têm estabelecido valores de compensação ambiental muito maiores que o mínimo, chegando, em alguns projetos, a 5% do custo do empreendimento.

A questão central que deve conduzir a discussão sobre o valor máximo para a compensação ambiental é: existe a necessidade de mais recursos para as Unidades de Conservação, sabendo que este custo é assumido pelo consumidor de energia? Tal questionamento se baseia numa dupla constatação: os recursos disponíveis não têm sido plenamente utilizados e, mesmo para os recursos utilizados, permanece a falta de transparência sobre o destino dado aos mesmos.

De acordo com análise da execução orçamentária do Ministério do Meio Ambiente, realizada pela Conservação Internacional, no período de 2002 a 2005, do total do Orçamento da União autorizado para Unidades de Conservação, apenas 51,5% foram efetivamente utilizados.

Em relação à falta de transparência para os recursos obtidos via compensação ambiental, no mesmo período de 2002 a 2005, segundo o Ibama, foram recebidos R\$ 40,7 milhões pelo licenciamento ambiental de empreendimentos de infra-estrutura. Não se sabe se e como foram utilizados.

Para trazer racionalidade ao debate, são fundamentais: prestação de contas sobre a utilização histórica dos recursos; planejamento para alocação eficiente do montante necessário à manutenção das Unidades de Conservação; e transparência para o destino futuro das verbas que serão alocadas.



Caso contrário, essa discussão se transformará em uma disputa político-econômica que colocará a compensação ambiental na categoria de mais um imposto pago pelo consumidor na tarifa de energia elétrica. Tarifa que já carrega o peso de 43,7% na forma de impostos e subsídios.

Diante desta realidade, antes de dar continuidade à discussão sobre a necessidade de definição de um percentual máximo da compensação ambiental, faz mais sentido adotar o percentual de 0,5% do custo do empreendimento (conforme mencionado em lei) como fixo para todos os empreendimentos até que os órgãos ambientais divulguem como têm sido utilizados os recursos da compensação ambiental.

Sem esse diagnóstico objetivo e o devido planejamento para os recursos futuros, corre-se o risco de encaminhar assunto tão importante - ambiental, social e economicamente - com base em opiniões e interesses de curto prazo de alguns grupos de pressão, relegando ao segundo plano os fatos e os interesses de longo prazo da sociedade brasileira: energia mais barata, gerada a partir de empreendimentos ambientalmente sustentáveis.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil